



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.127/2024.
DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.311.100,00** (um milhão e trezentos e onze mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV ASSESSORIA JURIDICA	
(034) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	8.700,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(128) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	4.000,00
08.244.0032.2090	01.00	FRENTE DE TRABALHO	
(153) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	205.200,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(172) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	20.800,00
(178) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	4.800,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(223) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	88.800,00
(232) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	6.800,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(266) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	80.000,00
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	118.000,00
02.06.03			
12.361.0012.2027	0012	FUNDEB ENSINO FUND 70%	
(284) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	88.000,00
(288) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais Intra	100.000,00
12.365.0013.2064	0013	FUNDEB EDUC INFANTIL 70%	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	88.000,00
(301) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais	40.000,00
(302) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	42.000,00
02.06.07			
12.365.0013.2032	0013	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	60.000,00
12.365.0013.2034	0013	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(350) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	26.500,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.02	0018		
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(466) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	18.000,00
(468) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	3.500,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(550) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte p/Cobert Déficit Atuarial	140.000,00
02.12.05	0002		
28.122.0002.2055		PASEP	
(563) 3.3.90.47.00	01.00	Obrigações Tributárias	168.000,00
			1.311.100,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 633.500,00** (seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV ASSESSORIA JURIDICA	
(035) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	26.000,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	0002		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2011		COMPRAS	
(082) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(191) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	158.000,00
.02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(413) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist.	27.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.1048		SDR-DEMANDA 063058	
(623) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	158.500,00
15.451.0018.1092		TRANSF ESPECIAL 40350003	
(689) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	150.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.07	0029		
08.181.0029.2081		CENTRAL DE MONITORAMENTO	
(516) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
			633.500,00

2 - **EXCESSO LE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 677.600,00** (seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) - COTA PARTE FPM MENSAL		319.600,00
1751.50.0.1.00.00 (088) - TRANSF. RECURSOS FUNDEB		358.000,00
		677.600,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.

Marcelo Pécchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



FIDEI ET LABORIS SIGNUM